

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 76.592.559/0001-10	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CRC PR	Ramo de Atividade: AUTARQUIA FEDERAL	
Endereço: RUA: XV DE NOVEMBRO, 2987 ALTO DA RUA XV		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.045-125
Telefone: (41) 3240-4021	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacao@crcpr.org.br		
Nome do Representante Legal: MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 2057457-7 SESP/PR	CPF: 348.367.729-15
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone: (41) 3310-3821	
Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187/SSP/DF	CPF: 603.228.101-91	
Representante Legal II: ALESSANDRA FERRARI WEBER		
RG: 1165778/SSP/DF	CPF: 602.797.101-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912345995, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/06/2019 até 01/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.3.1.3.02.01.035

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Postagem de Correspondência Institucional.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sebastião Rigoni de Mello, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6597755** e o código CRC **C2B975A6**.